

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO CONSOLIDADO SOBRE AS
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2018
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT

1 – INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e Resolução Normativa TCE/MT 33/2012 – TP, apresenta-se o Parecer Técnico Consolidado da Unidade de Controle Interno sobre as Contas de Gestão do exercício de 2018, Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.

Por meio da Lei 2.906 de 28 de março de 2008 foi criado o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Por meio da Portaria 009/2007 foi nomeada a servidora Maria Elsi J. Flores para exercer o cargo de Auditor Interno.

Por meio do Concurso Público 001/2012 e Portaria 43/2012 foi empossado o servidor Celso José Reimer Junior para o cargo de Controlador Interno, ficando responsável por todos os assuntos no tocante às suas atribuições a partir de 01 de agosto de 2012, em março de 2014 ele pediu exoneração do cargo.

Por meio da Portaria 18-A/2014 foi designado o servidor Divino Ferreira Leal para assumir interinamente as funções do Controle Interno.

Por meio da Portaria 15/2016 foi designada a servidora Cilma Balbino de Sousa para responder pelo cargo de Controlador Interno.

Por meio do Concurso Público 001/2017 e Portaria 16/2018 foi empossado o servidor Fabio Deola Pimentel para o cargo de Controlador Interno, ficando responsável por todos os assuntos no tocante às suas atribuições a partir de 28 de março de 2018.

2 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	
NOME	MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PERÍODO	2017/2018
RG	1174931 SSP/GO
CPF	087.162.422-20
ENDEREÇO	RUA MATO GROSSO – CENTRO
FONE	66 3401-9972
E-MAIL	vereadormiguelao@hotmail.com

CONTADOR	
NOME	DIVINO FERREIRA LEAL
PERÍODO	2017/2018
RG	715260 SSP/MT
CPF	481.780.711-34
ENDEREÇO	RUA VALMIR DOS SANTOS, 782 – SENA MARQUES
FONE	66 99619 4960
E-MAIL	contabilidade@barradogarcas.mt.leg.br

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
NOME	FABIO DEOLA PIMENTEL
PERÍODO	28/03/2018 a atual
RG	1420629-3 SSP/MT
CPF	002.850.871-85
ENDEREÇO	RUA WALDIR RABELO, 1225 – CENTRO
FONE	66 3401-2484
E-MAIL	controle@barradogarcas.mt.leg.br

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE TRANSPORTES, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
NOME	TANIA MARIA MARTINS DO PRADO
PERÍODO	2017/2018
RG	05276306 SSP/MT
CPF	208.781.411-20
ENDEREÇO	RUA MATO GROSSO, 622 – CENTRO
FONE	66 3401-9972
E-MAIL	taniaprado@barradogarcas.mt.leg.br

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS	
NOME	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA
PERÍODO	2017/2018
RG	8927622 SSP/MT
CPF	138.946.176-91
ENDEREÇO	RUA MATO GROSSO – CENTRO
FONE	66 3401-9972
E-MAIL	rh@barradogarcas.mt.leg.br

3 – RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1 – RECEITA

O repasse do Duodécimo realizado pelo Executivo Municipal em prol do Legislativo Municipal de Barra do Garças – MT foram todos realizados dentro do prazo constitucional, ou seja, até o dia 20 de cada mês até a presente data conforme está demonstrado no ANEXO I.

3.2 DESPESAS

As despesas foram empenhadas, liquidadas e pagas de forma a obedecer a ordem cronológica, bem como a existência da documentação comprobatória das mesmas, em análise por amostragem não foi identificada despesa fora desta ordem, bem como a não existência da comprovação das mesmas, não sendo possível a detecção de despesas ilegítimas e ou sem autorização do gestor. A documentação comprobatória foi devidamente assinada pelos responsáveis, bem como pelos beneficiários, além de estarem devidamente carimbadas e atestadas pelo responsável no ato do recebimento das mercadorias e serviços.

3.3 – LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Foram realizados pedidos de licitação, bem como houve a abertura, homologação e adjudicação no exercício de 2018. Foram realizados procedimentos licitatórios na ordem de (7), os quais foram:

1. Dispensa de Licitação 001/2018: Locação de uma área destinada para instalação de um anexo da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT;
2. Dispensa de Licitação 002/2018: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços;
3. Tomada de Preços 001/2018: Contratação de empresa para aquisição de combustível.
4. Convite 001/2018: Aquisição de material de expediente para atender a Câmara Municipal;



5. Tomada de Preços 002/2018: Contratação de empresa para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local e publicações oficiais de interesse na municipalidade;
6. Convite 002/2018: Aquisição de material de consumo / gênero alimentícios para atender a Câmara Municipal.
7. Tomada de Preços 003/2018: Aquisição de água mineral e recarga de gás P-13 sem vasilhame com entregas diárias conforme necessidade da Câmara Municipal.

Foram obedecidas as formalidades exigidas pelos dispositivos da Lei 8.666/93 com relação a:

- a) Prazo e publicação;
- b) Membro da Comissão Permanente da Licitação;
- c) Procedimentos Licitatórios.

Não foi identificado no exercício de 2018:

1. Contratação direta não amparada na legislação;
2. Especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição;
3. Fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade ou dispensa indevida;

Foi identificado no exercício de 2018 indícios de sobrepreço nos processos licitatórios Tomada de Preços 003/2018 e Carta Convite 001/2018, detalharemos mais adiante.

Não houve a recondução dos membros da Comissão Permanente de Licitação em relação ao exercício de 2017.

Comissão Permanente de Licitação – Exercício 2018 – Portaria 01/2018:

1. José Roosevelt dos Santos;
2. Marlene Carvalho de Oliveira;
3. Dineia Faustina Santos.

Com a licença para tratar de interesse particular pela servidora Dineia Faustina Santos, a partir de 17 de agosto de 2018 o servidor Thiago Cardoso Nogueira passou a integrar a comissão de licitação (Portaria 054/2018).

Comissão Permanente de Licitação – Exercício 2017 – Portaria 01/2017:

1. Wellington Pereira da Silva;
2. Gabriela Andrade Martins;
3. Aparecida de Lourdes Leme.

A pregoeira Simone Wesselka Gonçalves foi reconduzida no exercício de 2018 por meio da Portaria 02/2018.

3.4 – CONTRATOS

No tocante a celebração dos contratos, foram assinados pelos responsáveis, com testemunhas e dentro da legislação pertinente.

A execução dos contratos foi acompanhada e fiscalizada pelo servidor Luiz Alberto de Oliveira, designado por meio das Portarias 05/2017, 57/2018, 65/2018 e 78/2018.

O aditamento dos contratos ocorreram em conformidade com o art. 57 da Lei 8666/93. Nenhuma das alterações contratuais foram efetuadas contrariamente ao disposto no art. 65 da Lei 8666/93, ou seja, não foram superiores a 25% do valor atualizado do contrato.

3.5 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Houve o devido pagamento da contribuição previdenciária patronal devida à Previdência Geral (INSS) e à Previdência Própria (BARRA-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Garças), assim como a devida contabilização da contribuição previdenciária patronal.

As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas ao INSS e ao BARRA-PREVI.

Está no ANEXO II o Extrato de Contribuições do INSS e no ANEXO III o Extrato de Contribuições do BARRA-PREVI.

3.6 – RESTOS A PAGAR

No exercício de 2018 houve 01 Restos a Pagar referente ao contrato 16/2017 com a empresa Lider Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda ME referente à realização do Concurso Público 001/2017, devidamente liquidado e pago em 25/01/2018.

Não houve cancelamento de restos a pagar processados.

3.7 – BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Não houve a alienação de bens com ou sem licitação no período, apenas a devolução de um aparelho de ar condicionado à Prefeitura Municipal de Barra do Garças por meio da Resolução 004/2018.

Por meio da Portaria 09/2018 foi nomeado o servidor Gilmar Moura do Nascimento para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Sistema de Controle Patrimonial.

Por meio da Portaria 41/2018 foi nomeada a Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais e Imóveis da Câmara Municipal, com a seguinte composição:

1. José Roosevelt dos Santos;
2. Divino Ferreira Leal;
3. Dineia Faustina Santos.

Foi implementado, a partir do mês de setembro de 2018 o controle de custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada.

Não conseguimos identificar se há compatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes.

Por meio do Memorando 009/2019, solicitamos ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais e Imóveis da Câmara Municipal de Barra do Garças o relatório do inventário físico de bens patrimoniais deste Poder Legislativo.

Em 07 de fevereiro de 2019 o Presidente da Comissão nos encaminhou a Relação de Bens Patrimoniais referentes às aquisições desta Casa de Leis, porém neste documento não há indicação de realização do inventário físico, o que vai de encontro ao disposto nos artigos 94 e 96 da Lei 4.320/1964.

A Classificar: Graves (B) ou Moderadas (C): B_99. Gestão Patrimonial_a classificar_99. Irregularidade referente à Gestão Patrimonial, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.

3.8 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Documento / Informação	Responsável	Cargo	Período
Informes mensais do APLIC – Balancetes Mensais	Miguel Moreira da Silva	Presidente	2017/2018
Informes Imediatos de Licitação	Miguel Moreira da Silva / José Roosevelt dos Santos	Presidente / Pres. CPL	2017/2018
Informes GEO-OBRS	Miguel Moreira da Silva	Presidente	2017/2018
Informes Imediatos de Concursos	Divino Ferreira Leal / Luiz Alberto	Contador / Diretor de RH	2017/2018
LRF – Cidadão	Divino Ferreira Leal	Contador	2017/2018
Informes Quadrimestrais (admissão, pessoal, extratos bancários)	Divino Ferreira Leal / Tânia Martins Prado	Contador / Tesoureira	2017/2018
Parecer Quadrimestral da UCI	Fabio Deola Pimentel	Controlador Interno	28/03/2018 a atual

3.9 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

As normas de rotinas e procedimentos de Controle Interno estão implantadas conforme dispõe a Resolução Normativa TCE/MT 01/2007. Foi formalizado e encaminhado ao TCE/MT o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI Exercício de 2018.

Há observância ao Princípio da Segregação de Funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.

Tanto o Contador como o Controlador Interno desta Câmara Municipal são servidores públicos efetivos.

3.10 – OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

3.10.1 – OUVIDORIA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Tanto a Ouvidoria quanto o Portal da Transparência encontram-se em pleno funcionamento e em atualização para que se atenda o disposto na Resolução Normativa TCE/MT 23/2017.

O Ouvidor emite relatórios semestrais sobre o desempenho de suas atividades, conforme preceitua a legislação pertinente.

3.10.2 - REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Por meio do Ofício 001/2018-UCI encaminhamos, em 14 de maio de 2018, ao Presidente da Câmara Municipal proposta de projeto resolução que regula o acesso à informação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O projeto seguiu o tramite legal culminando com a aprovação da Resolução 009/2018 que “regula o acesso a informações no âmbito do Poder Legislativo Municipal previsto no inciso X X X III do art. 5º inciso II do § 3º art. 37 e no § 2º do art. 216 da constituição Federal e dá outras providências”.

Por meio da Portaria 046/2018 foi designado o servidor Thiago Cardoso Nogueira para acompanhar as ações quanto ao acesso à informação.

3.10.3 – CORREIO ELETRÔNICO INSTITUCIONAL

Por meio do Ofício 002/2018-UCI encaminhamos, em 18 de maio de 2018, ao Presidente da Câmara Municipal proposta de projeto resolução que institui o correio eletrônico institucional no âmbito do Poder Legislativo Municipal (@barradogarcas.mt.leg.br).

O projeto seguiu o tramite legal culminando com a aprovação da Resolução 13/2018 que “dispõe sobre o uso do correio eletrônico institucional e normatiza as regras para criação e exclusão de caixas postais institucionais”.

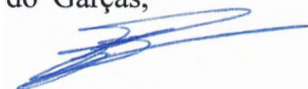
Por meio da Portaria 49/2018 foi designado o servidor Fábio Deola Pimentel para gerenciar as contas de e-mail institucionais.

A partir de 22 de agosto todos os servidores públicos e alguns vereadores passaram a usar o e-mail institucional para comunicação eletrônica correspondente à Câmara Municipal.

3.10.4 – EXPEDIÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS UCI

Por meio do Ofício 003/2018-UCI encaminhamos, em 24 de maio de 2018, ao Presidente da Câmara Municipal proposta de projeto resolução que dispõe sobre a expedição de Instruções Normativas no âmbito da Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal.

O projeto seguiu o tramite legal culminando com a aprovação da Resolução 14/2018 que “dispõe sobre a Expedição de Instruções Normativas definindo os Procedimentos e Rotinas de Controle a serem observadas pelas Unidades Administrativas que Integram a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Barra do Garças, objetivando a Implementação de Procedimentos de Controle Interno”.



3.10.5 – FISCAL DE CONTRATOS

Por meio do Memorando 005/2018-UCI encaminhamos, em 08 de agosto de 2018, ao Presidente da Câmara Municipal recomendação para que fosse designado servidor para fiscalizar cada contrato administrativo em vigência, individualmente, com vistas a adequação aos Acórdãos 2.953/2015-TP e 1.716/2015-TP do TCE/MT.

Foram publicadas as Portarias 05/2017, 57/2018, 65/2018 e 78/2018 designando o servidor Luiz Alberto de Oliveira para ser fiscal dos contratos administrativos.

3.10.6 – ATESTE DE RECEBIMENTO PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO

Por meio do Memorando 008/2018-UCI encaminhamos, em 17 de agosto de 2018, ao fiscal de contratos da Câmara Municipal recomendação para que seja feita a conferência dos produtos entregues e o ateste em documento fiscal do recebimento para efeito de liquidação.

Em auditoria não identificamos documento fiscal referente a contrato sem o ateste do fiscal.

3.10.7 – UNIFORME DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

Por meio do Memorando 009/2018-UCI encaminhamos, em 20 de agosto de 2018, ao Presidente da Câmara Municipal Proposta de Projeto de Resolução que trata do fornecimento de uniformes aos servidores públicos da Câmara Municipal.

O projeto seguiu o tramite legal culminando com a aprovação da Resolução 18/2018 em que “fica o Poder Legislativo autorizado a adquirir e instituir o uso obrigatório de uniformes funcionais pelos servidores que compõem a estrutura geral de cargos da Câmara Municipal de vereadores de Barra do Garças/MT”.

3.10.8 – PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO

Por meio do Memorando 010/2018-UCI encaminhamos, em 20 de agosto de 2018, ao Assessor de Imprensa da Câmara Municipal recomendação para que sejam observados os critérios do Acórdão 206/2014-SC do TCE/MT nas publicações de matérias no site e mídias sociais da Câmara. Também recomendamos que algumas matérias fossem apagadas por entender que violariam os critérios do Acórdão.

A Assessoria de Imprensa excluiu as matérias indicadas.

3.10.9 – CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO JURÍDICO

Por meio do Memorando 013/2018-UCI encaminhamos, em 31 de agosto de 2018, ao Presidente da Câmara Municipal recomendação para que seja implementado o controle de frequência por produtividade e qualidade de serviços aos Advogados e Procurador Geral da Câmara em função da incompatibilidade entre as suas atividades e o controle de frequência por ponto. Anexo ao memorando encaminhamos a Proposta de Projeto de Resolução.

O projeto seguiu o tramite legal culminando com a aprovação da Resolução 21/2018 que “regulamenta o controle de frequência da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Barra do Garças”.

3.10.10 – PAGAMENTO POR MEIO DE CHEQUES

Por meio do Memorando 006/2018-UCI encaminhamos à Tesoureira da Câmara Municipal recomendação no sentido de que os pagamentos regulares passem a ser feitos via operações bancárias eletrônicas em vez de cheque, para adequação ao Acórdão 387/2017 TCE/MT.

Até o encerramento do 2º quadrimestre foi disponibilizado pelo Banco da Amazônia o software para que sejam feitas as operações eletrônicas.

A partir de outubro de 2018 a maior parte dos pagamentos passou a ser feito via operação bancária eletrônica. Até o final do exercício de 2018 há poucos pagamentos sendo feitos por cheque. Está em implementação.

3.10.11 – ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (DOC)

Por meio do Memorando 007/2018-UCI encaminhamos, em 16 de agosto de 2018, ao Presidente da Câmara Municipal recomendação para que esta Casa Legislativa faça adesão ao DOC, em nome da economicidade. Anexamos ao memorando a Proposta de Projeto de Lei que reconhece o DOC como veículo oficial de publicação dos atos do Poder Legislativo Municipal e o Termo de cessão de uso.

O projeto de Lei seguiu o tramite legal, sendo aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal em 24 de outubro de 2018, dando origem a Lei 4.023/2018.

O Termo de cessão de uso foi encaminhado à Presidência do TCE/MT e assinado, os usuários foram liberados.

A partir de 25 de outubro de 2018 passamos a publicar no DOC.

3.10.12 – CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEL

Por meio do Memorando 012/2018-UCI encaminhamos, em 31 de agosto de 2018, à Coordenadora Financeira da Câmara Municipal recomendação para que seja implementado o controle de combustível por veículo indicado no Acórdão 42/2014-PC do TCE/MT.

A partir de setembro de 2018 foi implementado o controle de combustível por veículo.

3.10.13 – LEI ESPECÍFICA SOBRE DIÁRIAS

Por meio do Memorando 015/2018-UCI encaminhamos, em 03 de setembro de 2018, ao Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças recomendação no sentido de que a autorização para concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal deve ocorrer por lei específica, sendo que somente a respectiva regulamentação pode estar prevista em ato normativo próprio.

O projeto de Lei seguiu o trâmite legal, sendo aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal em 16 de outubro de 2018, dando origem a Lei 4.015/2018.

A Resolução 032/2018 de 11 de dezembro de 2018 regulamentou a Lei 4.015/2018.

3.10.14 – SERVIDOR PARA PUBLICAR ATOS NORMATIVOS

Por meio do Memorando 017/2018-UCI encaminhamos, em 04 de setembro de 2018, ao Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças recomendação no sentido de que fosse designado servidor para publicar os atos normativos no Diário Oficial desta Casa de Leis, pois não estava sendo dada a publicidade a alguns atos.

Por meio da Portaria 066/2018 foi designado o servidor Rosivan Barbosa Gomes Junior, auxiliar administrativo, para figurar como responsável pelas publicações dos atos normativos.

Após a publicação da Portaria não identificamos novas falhas quanto a publicidade.

3.10.15 – VEDAÇÃO AO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS A SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO

Por meio do Memorando 018/2018-UCI notificamos, em 24 de setembro de 2018, o Coordenador de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Barra do Garças quanto ao pagamento de horas extras aos servidores Domingos Pereira dos Santos, Gilmar

Moura do Nascimento e Konrad Felipe Hencke ocupantes de cargo em comissão, o que é vedado pela Sumula 14 do TCE/MT.

Também recomendamos que as horas extras não fossem mais pagas tendo em vista o caráter de confiança afeto às atividades de direção, chefia e assessoramento.

Até o encerramento deste exercício os servidores continuaram a receber horas extras.

A Classificar: Graves (B) ou Moderadas (C): K_ 21. Pessoal_a classificar_21. Concessão e/ou pagamento irregular de hora extra a servidores/empregados públicos. (art.39, §3º da CF/1988; art. 7º, XVI, da CF/1988; art. 92 e 93 da Lei Complementar nº 04/90; e Resolução de Consulta TCE-MT nº 63/2011).

3.10.16 – FUNÇÕES DE CONFIANÇA IRREGULARES

Por meio do Memorando 020/2018-UCI notificamos, em 01 de outubro de 2018, o Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças quanto a possível irregularidade na designação de servidores para o exercício de funções de confiança.

Listamos 22 (vinte e dois) servidores desta Câmara que ocupam funções de confiança sem que tenham sido criadas anteriormente por Lei.

Recomendamos que as Portarias que designaram tais servidores fossem revogadas e que fosse encaminhado ao Plenário deste Poder Legislativo projeto de Lei que crie as funções de confiança no âmbito desta Câmara Municipal.

O Presidente desta Casa de Leis encaminhou projeto de Lei que institui funções de confiança no âmbito deste Poder Legislativo, o projeto segue o processo legislativo, foi aprovado em 10 de dezembro de 2018 e seguiu para a sanção do Prefeito, até o encerramento do exercício de 2018 não houve sanção ou veto.

Até o encerramento do exercício os servidores continuaram a receber pelas funções de confiança possivelmente irregulares.

Graves (B): KB 05. Pessoal_Grave_05. Criação de cargo sem o devido instrumento legal (arts. 37, caput, 61, II, “a”, da Constituição Federal ou legislação específica).

3.10.17 – POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS

Por meio do Memorando 021/2018-UCI notificamos, em 15 de outubro de 2018, o Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças quanto a possível irregularidade no pagamento de verba indenizatória aos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Garças entre fevereiro e setembro de 2017.

Estava em vigência a Lei 3.605/2015 que tratava sobre a verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar pelos vereadores, esta lei instituía o valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) por mês para cada vereador.

A Lei 3.816/2017, sancionada em 07 de fevereiro de 2017 revogou a Lei 3.605/2015 e instituiu o valor para a verba indenizatória em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) por mês para cada vereador.

Embora tenha sido sancionada em 07 de fevereiro de 2017, a Lei 3.816/2017 só foi publicada no Jornal Oficial dos Municípios da Associação Mato-grossense de Municípios (AMM) em 03 de outubro de 2017. O Art. 5º da referida lei estabelece que “esta lei entrará em vigor na data de sua publicação”.

Por meio da Lei 3.146/10, ficou reconhecido o Jornal Oficial dos Municípios da AMM como veículo oficial de publicação dos atos do Município de Barra do Garças.

O Art. 1º do Decreto-Lei 4.657/1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro) estabelece que “salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada”. Depreende-se que a lei só entra em vigência com a sua publicação.

Até janeiro de 2017 os vereadores receberam R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) por mês como verba indenizatória com base na Lei 3.605/2015.

A partir de fevereiro de 2017 os vereadores passaram a receber R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) por mês como verba indenizatória com base na Lei 3.816/2017.

Como a Lei 3.816/2017 só foi publicada em 03 de outubro de 2018, até esta data ela estava sem vigência.

Com isto, em tese houve irregularidade no pagamento da verba indenizatória dos vereadores entre fevereiro e setembro de 2017 pois foi pago o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) quando deveria ter sido pago R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) por mês. O valor estimado pago a mais é de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais) por vereador ou o montante de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais) total.

Foi encaminhado ao Plenário desta Casa, pelo Poder Executivo deste município, projeto de Lei que altera o artigo 5º da Lei 3.816/2017 que passa a vigorar com a seguinte

redação: os efeitos da Lei 3.816/2017, efetivamente inicia-se a partir de 07 de fevereiro de 2017.

O projeto de Lei foi aprovado pelo Plenário desta Câmara e foi sancionado pelo Prefeito Municipal em 07 de novembro de 2018, dando origem à Lei 4.031/2018.

Entendemos que a Lei 4.031/2018 supre o vício da publicidade da Lei 3.816/2017.

3.10.18 – REGULAMENTO DA LEI DE DIÁRIAS

Por meio do Memorando 022/2018-UCI encaminhamos, em 24 de outubro de 2018, ao Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças recomendação quanto a necessidade de criação de Resolução para que regulamente a Lei 4.015/2018 – Lei de diárias.

O projeto de Resolução seguiu o tramite legal, sendo aprovado pela Câmara Municipal e promulgado pela Mesa Diretora em 11 de dezembro de 2018, dando origem a Resolução 032/2018.

3.10.19 – FALTA DOS VEREADORES ÀS SESSÕES PLENÁRIAS

Por meio do Memorando 023/2018-UCI encaminhamos, em 25 de outubro de 2018, ao Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças possível irregularidade no desconto da remuneração dos vereadores quando faltam às sessões plenárias.

O Regimento Interno desta Câmara Municipal não normatiza matéria relativa aos abandonos e faltas dos vereadores às sessões plenárias.

Entendemos que por não haver normatização, não poderiam ser feitos descontos na remuneração dos vereadores que faltam às sessões por afronta à Resolução de Consulta 12/2008 do TCE/MT.

O projeto de Resolução seguiu o tramite legal, sendo aprovado pela Câmara Municipal e promulgado pela Mesa Diretora em 11 de dezembro de 2018, dando origem a Resolução 033/2018.

Não houve novos descontos no exercício de 2018.

3.10.20 – PROVÁVEIS EMPREGADOS DE VEREADORES EM INSTALAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

Por meio do Memorando 024/2018-UCI encaminhamos, em 06 de novembro de 2018, ao Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças possível irregularidade, pois identificamos que alguns vereadores supostamente mantêm empregados privados em

seus gabinetes no prédio da Câmara Municipal o que afrontaria o disposto na Resolução de Consulta 39/2011 do TCE/MT.

O Presidente desta Casa de Leis, por meio do Ofício Circular 005/2018, em 28 de novembro de 2018, encaminhou a todos os demais vereadores o Memorando desta UCI e pedido “aos nobres Edis que tomem imediatas providências afim de sanar os vícios elencados”.

Identificamos que até o encerramento deste exercício os empregados particulares dos vereadores continuaram a trabalhar nas dependências da Câmara Municipal.

A Classificar: Graves (B) ou Moderadas (C): K_ 99. Pessoal_a classificar_99. Irregularidade referente à Pessoal, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.

3.10.21 – DESBUROCRATIZAÇÃO – LEI 13.726/2018

Por meio do Memorando 026/2018-UCI encaminhamos, em 23 de novembro de 2018, ao Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças recomendação que, caso julgue necessário, institua grupo de trabalho com servidores públicos com o fim de identificar e sugerir medidas quanto à desburocratização de atos normativos ou procedimentos no âmbito do Poder Legislativo Municipal em atendimento a Lei 13.726/2018.

3.10.22 – INDÍCIO DE SOBREPREGO EM LICITAÇÃO

Por meio do Memorando 027/2018-UCI encaminhamos, em 30 de novembro de 2018, ao Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças notificação quanto a indício de sobrepreço na Carta Convite 001/2018 e na Tomada de Preços 003/2018.

Por meio do Ofício 028/2018-UCI, em atendimento ao artigo 102 da Lei 8.666/93 encaminhamos cópia do Memorando 027/2018-UCI à Sua Excelência o Senhor Promotor Coordenador Wdison Luiz Franco Mendes, do Ministério Público em Barra do Garças. Registro: 008109-004/2018. Local Atual: 3ª Prom. de Just. Cível - Barra do Garças, Promotor: Marcos Brant Gambier Costa.

Por meio do Ofício 029/2018-UCI, em atendimento ao artigo 74, § 1º da Constituição Federal e do artigo 224, inciso I, b, da Resolução Normativa nº 14/2007 do TCE/MT encaminhamos cópia do Memorando 027/2018-UCI e Representação de Natureza Externa à Sua Excelência o Senhor Conselheiro João Batista Camargo, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Protocolo nº 370304/2018

Graves (B): GB 06. Licitação_Grave_06. Realização de processo licitatório ou contratação de bens e serviços com preços comprovadamente superiores aos de

mercado – sobrepreço (art. 37, *caput*, da Constituição Federal; art. 43, IV, da Lei nº 8.666/1993).

3.10.23 – DIÁRIA A VEREADOR DURANTE O RECESSO

Por meio do Memorando 123/2018, de 17 de dezembro de 2018, a Sua Excelência o Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças solicitou parecer desta UCI acerca da concessão de diárias a vereador durante o recesso parlamentar.

Por meio do Parecer do Controle Interno 002/2018 concluímos que em atendimento ao § 4º do artigo 1º da Resolução 032/2018 não é permitido o custeio de diárias aos vereadores o recesso parlamentar, salvo quando demonstrada a urgência e emergência da viagem, em prol do interesse público, o qual deverá ter o deferimento da Mesa Diretora.



4 – CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

Não houve recomendações ou determinações do TCE/MT no exercício de 2018.



5 – CUMPRIMENTO DE CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT

5.1 – CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – RESOLUÇÃO NORMATIVA TCE/MT 03/2012

Foi instituído e aprovado por meio do Decreto 04/2012 o Cronograma de Implementação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Garças.

O cronograma foi enviado ao TCE/MT até 30/06/2012 e está disponível no Portal Eletrônico desta Câmara Municipal.

Houve o cumprimento das ações:

1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.

O Cronograma foi inteiramente cumprido.

5.2 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – RESOLUÇÃO NORMATIVA TCE/MT 12/2012

O acesso à informação foi instituído e aprovado mediante instrumento normativo próprio:

1. Lei 3.382/2013 regula o acesso à informação no âmbito do Município de Barra do Garças;
2. Lei 3.381/2013 dispõe sobre a criação da Ouvidoria da Câmara Municipal;
3. Resolução 009/2018 regula o acesso a informações no âmbito do Poder Legislativo Municipal previsto no inciso X X X III do art. 5º inciso II do § 3º art. 37 e no § 2º do art. 216 da constituição Federal e dá outras providências.

Houve progresso na implantação dos dispositivos para atendimento da lei de transparência, quais sejam: criação e adequação do Portal da Transparência e site oficial da Câmara Municipal de Barra do Garças, espaço físico para a Ouvidoria, nomeação de servidor para a função de Ouvidor e instalação de linha 0800.

6 – RECOMENDAÇÕES

Situação já descrita em tópico anterior, até a presente data estão sendo acompanhadas as recomendações anteriores. Não temos nada a relatar.



7 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, ressaltamos que o presente relatório é para atender o princípio da publicidade.

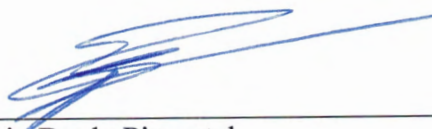
Os atos de gestão constantes deste relatório, objetiva oferecer ampla visão dos atos de expediente da Unidade de Controle Interno do Legislativo Municipal, de modo que reflete toda a ação gerencial.

Diante do que foi levantado e apresentado detectamos irregularidades nos itens 3.7 (A Classificar: Graves (B) ou Moderadas (C): B_ 99), 3.10.15 (Graves (B) ou Moderadas (C): K_ 21), 3.10.16 (KB 05. Pessoal_Grave_05), 3.10.20 (Graves (B) ou Moderadas (C): K_ 99) e 3.10.22 (GB 06. Licitação_Grave_06), salvo melhor entendimento do Egrégio Tribunal de Contas, o qual possui maior capacidade técnica.

Dessa forma opinamos pela Aprovação com Ressalvas das contas de gestão relativas ao Exercício de 2018.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.

Barra do Garças – MT, 07 de fevereiro de 2019.



Fábio Deola Pimentel
Controlador Interno

ANEXO I

Data	Histórico	Entidade Pagadora	Entidade Recebedora	Recebido	Concedido
18/01/2018	Transferência entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	0,00	501.000,00
20/02/2018	Transferência entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	0,00	501.000,00
20/03/2018	Transferência entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	0,00	501.000,00
20/04/2018	Transferência entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	0,00	501.000,00
18/05/2018	Transferência entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	0,00	501.000,00
20/06/2018	Transferência entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	0,00	501.000,00
25/06/2018	Transferência entre entidades.	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	590,00
19/06/2018	Transferência/DEVOLUCAO valor pago empresa e curso não foi realizado	PREFEITURA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	0,00	590,00
18/07/2018	Transferência entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	0,00	501.000,00
17/08/2018	Transferência entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	0,00	501.000,00
20/09/2018	Transferência entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	0,00	501.000,00
19/10/2018	Transferência entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	0,00	501.000,00
22/10/2018	Transferência entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	0,00	5.607,16
22/10/2018	Transferência entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	0,00	5.440,80
22/10/2018	Transferência entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	0,00	5.480,77
22/10/2018	Transferência entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	0,00	5.607,16
22/10/2018	Transferência entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	0,00	5.703,07
22/10/2018	Transferência entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	0,00	5.321,23
22/10/2018	Transferência entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	0,00	5.521,33
22/10/2018	Transferência entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	0,00	5.368,86
19/10/2018	Transferência entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	0,00	4.940,91
14/11/2018	Transferência entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	0,00	501.000,00
18/12/2018	Transferência entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	0,00	501.000,00
28/12/2018	Transferência entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	0,00	800,00

ANEXO II

Extrato de Contribuições – INSS

Razão Social: BARRA DO GARÇAS CAMARA MUNICIPAL	CNPJ: 15.051.469/0001-27
Situação no Cadastro: ATIVA / N	Competência: 12/2018

Competência	Quantidade de Documentos	Valor Recolhido	Imputação (*)	Débito
12/2018	2	45.120,08		
11/2018	2	48.955,51		
10/2018	2	48.766,20		
09/2018	2	49.310,33		
08/2018	2	49.250,17		
07/2018	1	49.180,91		
06/2018	1	49.444,11		
05/2018	1	49.302,71		
04/2018	1	49.781,88		
03/2018	3	51.479,42		
02/2018	2	49.217,25		
01/2018	3	51.961,27		

(*) Competência contém GPS que sofreu imputação proporcional por recolhimento em atraso sem acréscimos legais devidos ou a menor (com base no art. 163 do CTN e Parecer n.1936/2005).

Número do Documento	Competência	Valor Recolhido	Data do Recolhimento	Imputação (*)	Situação do Recolhimento
04869.1999.0000525	13/2018	182,67	20/12/2018		
04868.1999.0000104	13/2018	3.439,69	19/12/2018		
04787.1999.0000020	13/2018	7.519,03	22/08/2018		
04763.1999.0000201	13/2018	2.885,86	19/07/2018		

(*) GPS sofreu imputação proporcional por recolhimento em atraso sem acréscimos legais devidos ou a menor (com base no art.163 do CTN e Parecer n.1936/2005).

ANEXO III

Extrato de Contribuições – BARRA-PREVI

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS															
INFORMAÇÕES DA GRCP				VALORES DEVIDOS					VALORES PAGOS					Vr. Difer. Tec.	CRÉDITOS
COMP	IP	DATA VENC	DATA PAG	SEGUARADO	ORÇAO	Contá.Bip. Aporte	JUROS MULTA	TOTAL	SEGUARADO	ORÇAO	ORÇAO CUSTO EXP	JUROS MULTA	TOTAL		
01/2018	5970	20/02/2018	22/01/2018	2.486,47	2.716,56	1.331,01	0,00	6.546,04	2.486,47	2.716,56	1.331,01	0,00	6.546,04	0,00	0,00
01/2018 - 13ª Normal	5971	20/02/2018	29/01/2018	1.650,51	1.794,59	879,28	0,00	4.324,38	1.650,51	1.794,59	879,28	0,00	4.324,38	0,00	0,00
02/2018	5974	20/03/2018	21/02/2018	2.486,47	2.716,56	1.331,02	0,00	6.546,05	2.486,47	2.716,56	1.331,02	0,00	6.546,05	0,00	0,00
02/2018 - 13ª Normal	5975	20/03/2018	21/02/2018	463,20	503,63	246,77	0,00	1.213,60	463,20	503,63	246,77	0,00	1.213,60	0,00	0,00
03/2018	5983	20/04/2018	26/03/2018	2.505,01	2.723,66	1.334,51	0,00	6.563,18	2.505,01	2.723,66	1.334,51	0,00	6.563,18	0,00	0,00
03/2018 - 13ª Normal	5984	20/04/2018	26/03/2018	364,76	418,34	204,97	0,00	1.008,07	364,76	418,34	204,97	0,00	1.008,07	0,00	0,00
04/2018	6085	21/06/2018	08/05/2018	3.773,48	4.102,88	2.010,30	0,00	9.886,66	3.773,48	4.102,88	2.010,30	0,00	9.886,66	0,00	0,00
05/2018	6232	20/06/2018	05/08/2018	4.204,38	4.575,18	2.241,70	0,00	11.021,26	4.204,38	4.511,76	2.241,70	0,00	10.957,64	0,00	63,42
06/2018	6262	20/07/2018	21/06/2018	4.382,24	4.732,15	2.318,61	0,00	11.403,00	4.382,24	4.732,15	2.318,61	0,00	11.403,00	0,00	0,00
07/2018	6301	20/08/2018	30/07/2018	4.365,75	4.746,84	2.325,80	0,00	11.438,39	4.365,75	4.746,84	2.325,80	0,00	11.438,39	0,00	0,00
07/2018 - 13ª Normal	6302	20/08/2018	23/07/2018	1.523,25	1.656,25	811,52	0,00	3.991,02	1.523,25	1.656,25	811,52	0,00	3.991,02	0,00	0,00
08/2018	6378	20/08/2018	28/08/2018	4.378,27	4.760,45	2.332,47	0,00	11.471,19	4.378,27	4.760,45	2.332,47	0,00	11.471,19	0,00	0,00
09/2018	6433	22/10/2018	24/09/2018	4.466,74	4.896,65	2.379,60	0,00	11.702,99	4.466,74	4.866,65	2.379,60	0,00	11.702,99	0,00	0,00
10/2018	6434	20/11/2018	22/10/2018	4.460,13	4.849,48	2.376,09	0,00	11.695,70	4.460,13	4.796,06	2.376,09	0,00	11.622,28	0,00	63,42
11/2018 - 13ª Normal	6436	20/12/2018	21/11/2018	55,02	59,82	29,32	0,00	144,16	55,02	59,82	29,32	0,00	144,16	0,00	0,00
11/2018	6435	20/12/2018	21/11/2018	3.983,61	3.896,44	1.909,15	0,00	9.389,20	3.983,61	3.864,73	1.909,15	0,00	9.357,49	0,00	31,71
12/2018	6463	21/01/2019	20/12/2018	3.583,71	3.896,47	1.909,14	0,00	9.389,32	3.583,71	3.864,78	1.909,14	0,00	9.357,61	0,00	31,71
TOTAL				48.747,00	53.005,96	25.971,26	0,00	127.724,21	48.747,00	52.815,69	25.971,26	0,00	127.533,95	0,00	190,26

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - RESCISÃO																					
INFORMAÇÕES DA GRCP				VALORES DEVIDOS					VALORES PAGOS					Vr. Difer. Tec.	SALDO DEVEDOR						
COMP	IP	DATA VENC	DATA PAG	SEGUARADO	ORÇAO	Contá.Bip. Aporte	JUROS MULTA	TOTAL	SEGUARADO	ORÇAO	ORÇAO CUSTO EXP	JUROS MULTA	TOTAL		SEGUARADO	ORÇAO	ORÇAO CUSTO EXP	JUROS MULTA	TOTAL		
08/2018	6423	23/09/2018	23/09/2018	142,12	164,53	76,71	0,00	372,36	142,12	154,83	76,71	0,00	372,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
08/2018	6482	22/10/2018	3/09/2018	26,23	26,02	15,94	0,00	68,19	26,23	26,02	15,94	0,00	68,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL				168,35	190,55	92,65	0,00	440,55	168,35	180,85	92,65	0,00	440,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL ORÇAO				48.916,38	53.186,00	26.089,91	0,00	128.165,30	48.916,38	52.968,74	26.089,91	0,00	127.978,94	0,00	190,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL				48.916,38	53.186,00	26.089,91	0,00	128.165,30	48.916,38	52.968,74	26.089,91	0,00	127.978,94	0,00	190,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00